



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo nº 02/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração;
- 1.2. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 1.3. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.4. Secretaria Municipal de Transportes;
- 1.5. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
- 1.6. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.7. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- 1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.9. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES, E SERVIÇO DE BORRACHARIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR**, destinado a suprir as demandas de todos os veículos e máquinas de todas as secretarias.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

- 2.1. **Servidor (a):** Edegar Slompo – Secretário de Administração.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

- 3.1. **Necessidade de Atendimento às Demandas de Todos os Veículos e Máquinas das Secretarias:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de lavagem de veículos e borracharia visa suprir as demandas de manutenção e cuidados com a frota municipal, composta por veículos e máquinas que atendem a diferentes secretarias do Município de Campo Bonito-PR. A variedade e a quantidade de veículos em operação exigem serviços especializados e contínuos, de forma a garantir a eficiência e segurança das operações diárias.
- 3.2. **Garantia de Manutenção e Conservação da Frota Municipal:** A lavagem regular e adequada dos veículos é fundamental para a preservação e conservação da frota municipal. Além de melhorar a aparência dos veículos, a limpeza contribui para evitar danos causados



pela sujeira acumulada, como corrosão. Os serviços de borracharia, por sua vez, são essenciais para garantir a continuidade do serviço.

- 3.3. Diante das necessidades operacionais das secretarias municipais e dos benefícios que a contratação de uma empresa especializada pode trazer, entende-se que a contratação dos serviços de lavagem de veículos e borracharia é uma medida necessária e justificada. A eficiência, a praticidade, a redução de custos e a garantia de manutenção adequada da frota municipal são elementos essenciais para a continuidade e aprimoramento das atividades públicas em Campo Bonito-PR.

4. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.
- Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4.3. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):

- Vistoria obrigatória.



Vistoria facultativa.

Não será exigida vistoria.

4.4. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.5. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto.

4.5.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade.

4.6.1. Não será exigida carta de solidariedade (Documento formalizado pelo fabricante).

4.7. Da Subcontratação.

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Da Garantia da contratação.

4.8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.9. Da exigência de amostra.

4.9.1. Não haverá exigência de amostra.

4.10. Do agrupamento de itens em lotes.

4.10.1. A aquisição/contratação se dará por item:

5. DA GARANTIA

5.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.2. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

5.1.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e



pagamento.

6.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

6.1.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

6.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

6.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

6.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

6.1.9. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.1.10. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.1.11. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.



6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.2. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

6.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4. Pagar os valores empenhados, em até **30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

6.2.5. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

7.2. O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização pelas empresas;

7.3. Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

7.4. Vários órgãos utilizaram a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação mediante Pregão Eletrônico – Registro de Preço (SRP).

7.5. FONTE DE PESQUISA DAS SOLUÇÕES:

7.5.1. Sistemas oficiais de Governo: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde



disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

SIM NÃO

7.5.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, obtidas a partir do portal BLL Compras:

- a) Pregão Eletrônico nº 126/2024, Município: São Mateus do Sul - PR;
- b) Pregão Eletrônico nº 05/2024, Município: Piên - PR;
- c) Pregão Eletrônico nº 45/2024, Município: Agudos do Sul - PR;

7.5.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

SIM NÃO

7.5.4. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

SIM NÃO

7.5.4.1. As empresas que apresentaram os orçamentos para o bolo de pote foram:

- 1) **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BORRACHARIA - CNPJ nº 10.592.706/0001-43;**
- 2) **VALMIR RAMOS DA SILVA ME - CNPJ nº 14.489.109/0001-49;**
- 3) **ORIDES FRANCISCO DA SILVA - CNPJ nº 51.217.044/0001-09.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Objetivo da Contratação: A contratação de empresa especializada tem como objetivo primordial suprir as demandas de serviços de borracharia e lavagem de veículos, caminhões e máquinas, quais necessitam de cuidados especiais para promover assim a qualidade e manutenção da frota de Campo Bonito - PR.



8.3. Modalidade da Aquisição: A solução adotada será a aquisição por meio de pregão eletrônico na forma de registro de preços. Essa modalidade é escolhida por permitir maior competitividade, transparência e economia, além de garantir que seja utilizado apenas o necessário e evitando o gasto excessivo e possibilitando aquisições conforme as necessidades.

8.4. Critérios de Qualidade: Quando se trata de uma contratação de serviços especializados, como a de lavagem de veículos, máquinas e caminhões e serviços de borracharia, é fundamental estabelecer critérios de qualidade que garantam que os serviços prestados atendam aos requisitos necessários e às expectativas do contratante. Esses critérios asseguram que o serviço seja realizado com eficiência, segurança e no mais alto padrão.

8.4.1. Qualidade do Serviço de Lavagem de Veículos, Máquinas e Caminhões:

8.4.1.1. Eficiência na Limpeza: Os serviços de lavagem devem ser executados de maneira eficaz, removendo sujeira, resíduos e outras impurezas dos veículos e máquinas, sem causar danos à pintura ou estrutura dos mesmos.

8.4.1.2. Utilização de Produtos Apropriados: Deve ser especificado o uso de produtos de limpeza adequados e não agressivos, que não prejudiquem os materiais e superfícies dos veículos e equipamentos.

8.4.2. Qualidade do Serviço de Borracharia:

8.4.2.1. Tempo de Resposta: A empresa deve se comprometer a atender rapidamente qualquer situação de emergência ou necessidade de reparo nos veículos ou máquinas, com o menor tempo de espera possível.

8.4.2.2. Procedimentos de Segurança: Todos os serviços devem ser realizados de acordo com as normas de segurança, tanto para os profissionais quanto para os veículos e máquinas que estão sendo atendidos.

8.4.2.3. Garantia de Serviços: O serviço de borracharia deve ter garantia para os reparos realizados, caso ocorram falhas ou defeitos após a execução do serviço.

8.4.3. Critérios de Atendimento (Em Estabelecimento e Local Designado):

8.4.3.1. Atendimento Personalizado: A empresa contratada deve oferecer atendimento personalizado conforme as necessidades de cada veículo e máquina, com flexibilidade para realizar serviços tanto no estabelecimento quanto em locais designados.



8.4.3.2. Capacidade de Atendimento Móvel: Em casos de serviços em locais designados, a empresa deve ter a infraestrutura necessária para atender em campo (ex: unidades móveis de borracharia).

8.5. Prazo de Entrega: A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, no prazo máximo de 2(duas) horas após a solicitação da Secretaria. O serviço em questão será executado pela Contratada de segunda-feira a domingo, conforme a necessidade. Os serviços poderão ser solicitados em dias seguidos ou alternados, dependendo da necessidade da Contratante

8.6. Critérios de Sustentabilidade: A Contratada será responsável pela destinação final dos resíduos, que deverá ser realizada sua correta destinação.

8.7. Fiscalização e Controle: A Secretaria responsável pela demanda, será responsável pela fiscalização da qualidade dos serviços prestados em conformidade das entregas com os termos do contrato.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

9.2. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto se dá por base a demanda da Secretaria de Assistência Social.

9.3. Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

9.4. A quantidade solicitada está relacionada na tabela no item 10.5.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da presente aquisição é de: **R\$ 498.740,00 (Quatrocentos e noventa e oito Mil e setecentos e quarenta Reais).**

10.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



10.3. Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos a média entre os orçamentos obtidos, vez que os orçamentos obtidos são homogêneos em sem variações excessivas, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

10.4. Ademais, a média leva em conta todos os dados coletados, sendo, no caso em questão, a metodologia mais adequada.

10.5. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNTD	Menor Valor	TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO	un	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00
2	2	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	un	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
3	3	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	un	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
4	4	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	un	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
5	5	LAVAGEM COMPLETA DE ROLO COMPACTADOR	un	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
6	6	LAVAGEM DE MAQUINA PESADA ESGUICHADA	un	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
7	7	LAVAGEM COMPLETA DE PA CARREGADEIRA	un	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
8	8	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ONIBUS	un	460	R\$ 170,00	R\$ 78.200,00
9	9	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	un	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
10	10	LAVAGEM EXTERNA DE ONIBUS	un	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
11	11	LAVAGEM EXTERNA DE MICRO ONIBUS	un	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
12	12	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	un	600	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
13	13	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	un	600	R\$ 98,00	R\$ 46.800,00
14	14	LAVAGEM EXTERNA DE VAN	un	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
15	15	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 13 a 17	un	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
16	16	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 17,5	un	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
17	17	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 18 a 22,5	un	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
18	18	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 24 a 30	un	200	R\$ 95,00	R\$ 27.000,00
19	19	Manchão Pneu Diagonal VF 02 medida 80 mm 02 lobs colocado	un	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	20	Manchão pneu diagonal VF 04 medida 120 mm 04 lonas colocado	un	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
21	21	Manchão pneu diagonal VF 05 medida 160 mm 04 lonas colocado.	un	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
22	22	Manchão pneu diagonal VF 06 medida 240mm 06 lonas colocado	un	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
23	23	Manchão pneu diagonal VF 08 medida 345 mm 06 lonas colocado	un	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
24	24	Manchão pneu diagonal VF 09 medida 395 mm 06 lonas colocado	un	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
25	25	Manchão pneu diagonal VF 10 medida 450 mm 08 lonas - colocado	un	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



26	26	valvula agricola completa	un	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
27	1	Serviço de Socorro, distância em Quilômetros, devendo o prestador de serviço direcionar-se até o local com veículo próprio e equipado para realizar a prestação do serviço em local que o veículo se encontre, conforme indicado pela secretaria demandante.	KM	7000	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
27	2	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 17,5. O atendimento deverá ser realizado no local onde o veículo, maquina ou caminhão se encontra, conforme indicado pela secretaria demandante.	un	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
27	3	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 18 a 22,5. O atendimento deverá ser realizado no local onde o veículo, maquina ou caminhão se encontra, conforme indicado pela secretaria demandante.	un	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
27	4	Conserto de Pneu incluindo desmontagem e montagem ARO 24 a 30. O atendimento deverá ser realizado no local onde o veículo, máquina ou caminhão se encontra, conforme indicado pela secretaria demandante.	un	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
						R\$ 498.740,00

10.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A escolha pelo parcelamento por **LOTE**, na contratação de empresa prestadora de serviço, foi cuidadosamente considerada para garantir a eficiência na gestão e a praticidade na entrega e utilização dos serviços, havendo necessidade de parcelamento, sendo dividido em lotes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e caminhões, bem como serviços de borracharia com atendimento em



estabelecimento e em local designado, visa atender as necessidades de todas as secretarias municipais. Os resultados esperados são variados e abrangentes, com foco na eficiência e na qualidade dos serviços prestados. Primeiramente, espera-se uma manutenção regular e adequada dos veículos e máquinas da frota municipal, contribuindo para sua conservação e prolongamento da vida útil. A limpeza eficiente dos veículos e equipamentos será fundamental para garantir a conservação das condições de trabalho e a segurança operacional, além de melhorar a aparência estética e a imagem institucional do município. Com relação aos serviços de borracharia, a expectativa é de minimizar o tempo de inatividade dos veículos e máquinas devido a problemas com pneus, garantindo uma resposta rápida e eficaz às necessidades emergenciais. O atendimento em locais designados e na sede da empresa especializada proporcionará agilidade e comodidade no atendimento às diversas demandas. Além disso, a regularização e o bom estado dos veículos e máquinas contribuirão para uma operação mais eficiente e segura das diversas atividades desenvolvidas pelas secretarias, impactando diretamente na prestação de serviços à população. Com isso, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços públicos oferecidos, bem como maior segurança e eficiência nas operações realizadas pela frota municipal.

14.2. Esses resultados contribuirão para uma gestão mais organizada e eficiente dos recursos municipais, proporcionando um ambiente mais seguro e funcional para o atendimento das necessidades da população de Campo Bonito - PR.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1. O(a) servidor(a) indicado(a) como responsável pela gestão e fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pela secretaria e da emissão e controle de saldo de empenhos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Impactos Ambientais:

16.1.1. Consumo de Recursos Naturais:

16.1.2. A realização das envolve o consumo de recursos naturais, como água.

16.1.3. Impacto: Possível degradação de ecossistemas locais e escassez de recursos em determinadas regiões.



16.1.4. Impacto no Ecossistema Aquático:

16.1.5. Descargas de águas de processo ou resíduos de lavagens podem impactar negativamente ecossistemas aquáticos.

16.1.6. Impacto: Contaminação da água e riscos para a fauna aquática.

16.2. Ações Mitigadoras:

16.2.1. Medidas Mitigadoras: Promover o uso eficiente de recursos, adotando práticas sustentáveis na extração e gestão de materiais.

16.2.2. Medidas Mitigadoras: Incentivar a adoção de tecnologias de produção mais limpas.

16.2.3. Medidas Mitigadoras: Implementar sistemas de captação para o devido descarte ecologicamente correto.

16.3. Essas ações ajudam a minimizar os impactos ambientais, promovendo uma construção mais sustentável e responsável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.2.1. Contratação de empresa especializada em borracharia, lavagem de veículos, caminhões e máquinas é viável tanto do ponto de vista econômico quanto operacional. A estratégia de compra por meio de pregão eletrônico na forma de registro de preços com entrega parcelada foi cuidadosamente planejada para atender às necessidades de todas as secretarias de Campo Bonito - PR. Os serviços serão prestados diretamente pelo fornecedor adjudicado nos locais indicados pela secretaria ou em seu estabelecimento, conforme a demanda, ficando assim disponíveis no momento necessário. Esta abordagem otimiza os recursos públicos, assegura a qualidade e compatibilidade dos materiais, e permite uma gestão eficiente e transparente.

Campo Bonito, 23 de novembro de 2024.